

IMÓVEL: Aptº 401 do Bloco I (em construção) à Rua Cristóvão Colombo, nº 151
FICHA N.º 01

MATRÍCULA N.º 49565

IMÓVEL

L.º 2-0

FLS. 67



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
DR. GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
DR. ERNESTO DE SOUZA
SUBSTITUTO

TALÃO N.º

4J-174-63469

IMÓVEL: Rua Cristóvão Colombo, 151, Aptº 401, Bl. I e correspondente fração ideal de 345/10140 do terreno (em construção, com direito a uma vaga (s) para estacionamento de veículo de passeio, situado no nível térreo de acesso indistintamente de sua localização, Freguesia do Engenho Novo, medindo o terreno designado por Lote 01 do PA número 28282, 29,44m de frente pela Rua Cristóvão Colombo, 43,65m de fundos, 52,00m à direita, e a esquerda mede 31,00m mais 12,20m alargando o terreno, mais 21,00m aprofundando o terreno, confrontando à esquerda com o prédio nº 161 e com a rua de vila com entrada pelo nº 181, à direita com o nº 139 e nos fundos com o prédio nº 182 da Rua Engenheiro Gastão Lobão. **PROPRIETÁRIA:** ALTA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta Cidade, CGC nº 33.390.964/0001-12. **TÍTULO ANTERIOR:** Lº 2-N, às fls. 24, nº 46139, ato R.1, registrado em 12 de setembro de 1985 (Matrícula Base) Inscrição número 0.3 nº

AV.1/49565 - MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: Foi registrado nesta data, o requerimento de propriedade, sob o nº R.3 às fls. 24 do Lº 2-N Matrícula Base nº 46139, e Memorial de Incorporação do prédio a que se refere esta matrícula. O presente registro foi feito na forma do parágrafo 1º do Artº 348 do Estatuto da Corregedoria. Rio de Janeiro, 09 de julho de 1985.-----PM

AV.2/49565 - CONSTRUÇÃO: A requerimento de 04.02.1988, e demais documentos previstos em Lei, ora arquivados, fica averbada a construção da unidade acima, conforme "Habite-se" de 01.02.1988. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1988.-----PMS

R.3/49565 - COMPRA E VENDA: Nos termos do documento particular de 12-02-1988, a proprietária vendeu o imóvel matriculado à CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA, CGC nº 30.496.004/0001-73 pelo valor total entre outros de Cz\$1.495.325,00. Isento do imposto de transmissão, de conformidade com a Lei Federal nº 6715/79, que dispõe o § 1º do Art. 3º do Dec. Lei 5/75. Rio de Janeiro, 01 de junho de 1988.-----LGN

R.4/49565 - COMPRA E VENDA: Por contrato particular de 24 de maio de 1988, a proprietária qualificada no R.3, vendeu a JOSÉ ANTONIO GONÇALVES FERREIRA, e sua mulher DELMA HELENA CRUZ DA SILVA FERREIRA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele militar da ativa, CIC nº 511.082.758-34, ela funcionária pública estatal, CIC 740.870.027-72, o imóvel matriculado, pelo valor de Cz\$1.786.169,86. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 464-303114-6 em 13-06-1988. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1988.---

R.5/49565 - HIPOTECA: Por contrato particular de 24 de maio de... 1988, os adquirentes qualificados no R.4, deram o imóvel matrícula do em 1ª hipoteca a vendedora, para garantir uma dívida de Cz\$.... Cz\$1.648.669,51 equivalentes a 2370.48097 OTNs, que com os juros.. de 8,3% ao ano, será paga em 300 prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 30-03-1988. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1988.--.--.--LGN

AV.6/49565 - CAUÇÃO DE CRÉDITOS: Por contrato particular de 24 de maio de 1988, a credora deu em caução, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.. CGC 00.360.305/0001-04, os créditos hipotecários decorrentes do... R.5. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1988.--.--.--.--LGN

AV.7/49565 - ADITAMENTO: Por termo aditivo de 10-11-1988, os contra- tantes qualificados no contrato de 24-05-1988, objeto do R.4/49565, aditaram o referido contrato a fim de que o mesmo passe a surtir e- feitos a partir de 28-02-1988. Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 1989.--.--.--.--LGN

R.8/49565 - VENDA: Nos termos do Instrumento Particular de 01.02. 1998, hoje arquivado, os proprietários no R.4, venderam o imóvel.. desta matrícula a RUBENS MARCOS LACERDA DE SOUZA, brasileiro, sol- teiro, militar, CPF.nº.907693507-63, pelo preço de R\$59.810,78. Im- posto de transmissão pago em 16.3.98, através da guia nº.481405. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1998.--.--.--.--JS/

AV.9/49565 - SUB-ROGAÇÃO: Pelo mesmo título que deu origem ao R.8 o adquirente ali qualificado, assumiu a responsabilidade pelo pa- gamento da dívida hipotecária objeto do R.5, no valor atual de.... R\$59.810,78, que com os juros de 8,3% ao ano e 8,623% ao ano, ta- xas nominal e efetiva, será paga em 181 meses, vencendo-se a pri- meira prestação em 28.02.98. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1998. JS/

R.10/49565 - PENHORA - Em cumprimento ao Mandado de Penhora da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado em 19/07/2010, pelo escrivão Ronaldo de Freitas Rangel, extraído dos autos da Execução Fiscal de nº0166104-33.2007.8.19.0001 (2007.001.162304-7), movida pelo Município do Rio de Janeiro em face da RUBENS MARCOS LACERDA DE SOUZA, CPF nº 907.693.507-63, contendo auto de penhora e depósito de 04/10/2010, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia de uma dívida no valor principal, referente a cobrança de imposto predial do exercício de 2005, 2003 e 2004, no valor de: R\$570,69, R\$724,83 e R\$647,33, ficando o bem penhorado em poder de Rubens Marcos Lacerda de Souza, CPF n 907.693.507-63. Protocolo nº 336873, Lº 1-AZ, fls. 168, Talão nº 424968. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2010 *****CG

Av.11/49565 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR - Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29.682/97). Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2010 *****CG

R.12/49565 - PENHORA: - Por Certidão passada pelo Cartório da 7ª Vara Cível da Regional do Méier desta cidade, assinada em 17/09/2012, pelo Escrivão Rosaldo dos Santos Braga, extraída dos autos da Ação de Procedimento Sumario - Cobrança, processo nº.0025233-74.2008.8.19.0208 (2008.208.028663-2), movida pelo Condomínio Conjunto Residencial

Continua na ficha 02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

DR. GERALDO MENDONÇA

TALÃO Nº

OFICIAL

DR. ERNESTO DE SOUZA

SUBSTITUTO

Bouganville, inscrito no CNPJ nº.68.579.234/0001-79, em face de Rubens Marcos Lacerda de Souza, já qualificado no R.8, contendo Termo de Penhora de 17/09/2012, foi penhorado o imóvel matriculado, para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$15.324,11, sendo nomeado fiel depositário do bem: Rubens Marcos Lacerda de Souza. Protocolo nº. 360043, L.º 1-BE, fls. 213, talão nº. 449865. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2012. // // // // //LGO.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO